



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO: REGISTRO, DIGITALIZAÇÃO E PROTOCOLIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA EMPRESA METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - SEI Nº 03227.2025-7

CONTRATANTE: a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público do Quadro de Pessoal do TRE-MT, portador da matrícula: 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025, art. 3º, Inciso XIII.

CONTRATADA: **Metta Service Soluções Inteligentes Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.923.708/0001-10, sediada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 277 – Sala 805, Bairro: Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-280, telefone: (65) 2128-7600, endereço eletrônico: jakson.cardoso@mettaservice.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Jakson Franque Cardoso**, portador do CPF nº ***.388.207-**.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 50/2022 de prestação de serviços de apoio administrativo, com fundamento na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o que consta no **SEI nº 03227.2025-7**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** o Contrato nº 50/2022 por 12 (doze) meses, com início em **24/10/2025** e encerramento em **23/10/2026**, nas mesmas condições pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 843.810,40 (oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e dez reais e quarenta centavos).

2.2. Os valores estão de acordo com a Informação SCONT 0931409 e decisão Presidencial (0947596), que integram este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESSALVA AO DIREITO AO REAJUSTE

2.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual do contrato, a que fizer jus, o qual está condicionado à sua aprovação pela Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho:	110.14.111.02.122.0033.20GP.0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339037.01
Plano Interno:	ADM APOIO
UGR:	070456

3.2. Foi emitida, em 24/6/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE000284, no valor de R\$ 55.586,89 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, neste exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 50/2022, acostados ao Processo Administrativo SEI nº 01623.2022-1.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Mauro Sergio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Jakson Franque Cardoso
Metta Service Soluções Inteligentes Ltda

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha